



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 9.702, DE 27 DE MAIO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INCLUSÃO DO SÍMBOLO MUNDIAL DA FIBROMIALGIA NAS PLACAS E/OU AVISOS DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, DE AUTORIA DO VEREADOR DARLISON DA SILVA GOMES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica obrigatória, no âmbito do Município de Oriximiná, a inclusão do **Símbolo Mundial da Fibromialgia** nas placas e avisos de atendimento prioritário afixados em órgãos públicos e estabelecimentos privados que prestem atendimento ao público.

Art. 2º O disposto nesta Lei aplica-se a:

- I - órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta;
- II - estabelecimentos bancários;
- III - unidades de saúde públicas e privadas;
- IV - estabelecimentos comerciais em geral;
- V - instituições de ensino;
- VI - empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos.

Art. 3º O Símbolo Mundial da Fibromialgia deverá ser inserido juntamente com os demais símbolos de atendimento prioritário já previstos em lei, garantindo visibilidade e fácil identificação.

Art. 4º Os estabelecimentos e órgãos mencionados nesta Lei deverão promover a adequação de suas placas e avisos no prazo de até **90 (noventa) dias** após a publicação desta Lei.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, especialmente quanto:

- I - ao modelo e padrão do símbolo a ser utilizado;



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
GABINETE DO PREFEITO

Cont. da Lei nº 9.702/2026 – Inclusão do Símbolo Mundial da Fibromialgia

fls.2

II - à forma de divulgação e orientação aos estabelecimentos;

III - à fiscalização do cumprimento da presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná/PA, 27 de maio de 2026.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Oriximiná